



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

##### Aviso (extracto) n.º 21134/2011

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, o seguinte:  
É concedida às Oficinas Gerais de Material de Engenharia a medalha de ouro de serviços distintos.

17 de Outubro de 2011. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

205259958

##### Aviso (extracto) n.º 21135/2011

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, o seguinte:  
É concedida ao general Chefe de Estado-Maior do Exército Espanhol, D. Fulgencio Coll Bucher, a grã-cruz da medalha de mérito militar.

17 de Outubro de 2011. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

205259828



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

##### Declaração n.º 277/2011

O Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou, em 13 de Outubro de 2011, as seguintes nomeações de juízas de paz por um triénio:

Deliberação n.º 56/2011. — Atento o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 78/2011, de 13 de Julho, o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz delibera ratificar o deferimento do respectivo requerimento da juíza de paz Dr.ª Perpétua Isabel dos Santos Pereira e nomeação

para um novo triénio, como juíza de paz, iniciado após o termo do anterior triénio.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no mesmo Julgado de Paz de Terras de Bouro.

Deliberação n.º 57/2011. — Atento o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 78/2011, de 13 de Julho, o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz delibera ratificar o deferimento do respectivo requerimento da juíza de paz Dr.ª Daniela dos Santos Costa e nomeação para um novo triénio, como juíza de paz, iniciado após o termo do anterior triénio.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no mesmo Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos sediado em Tarouca.

19 de Outubro de 2011 — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*.  
205258831



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 14452/2011

1 — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, é nomeada para exercer o cargo de directora do Centro Jurídico — CEJUR, em regime de substituição, a licenciada Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação, comumente reconhecidas, são patentes no *curriculum vitae* anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Outubro de 2011.

19 de Outubro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

##### *Curriculum vitae*

Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite.  
Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1970-1975).

Formação complementar:

Direito Comunitário — Universidade de Exeter (Reino Unido);  
Francês (domínio falado e escrito);  
Inglês (domínio falado e escrito);  
Direito Administrativo e Direito Comunitário: Portugal, Alemanha, Irlanda, França, Holanda.

Ações de formação prestadas — Direito Comunitário: Portugal, Bélgica, Espanha, Polónia, Roménia.

Actividade profissional:

De 1 de Março de 2011 até 20 de Outubro de 2011 — assessora do inspector-geral de Finanças;

De Janeiro de 2009 até Fevereiro de 2011 — assessora jurídica principal na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Departamento de Inovação e Qualidade;

De Janeiro de 2003 até Janeiro de 2009 — conselheira técnica principal na REPER (Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia), em Bruxelas;

De 1991 até Janeiro de 2003 — subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários:

Responsável pelas áreas jurídica, do mercado interno, da competitividade, da justiça e assuntos internos, da gestão administrativa (financeira e de recursos humanos) e da informática;

Presidente do grupo de trabalho «Competitividade» na 2.ª Presidência Portuguesa da UE;

Coordenadora nacional para o mercado interno e para a competitividade;

Titular do grupo de alto nível da competitividade, junto do Conselho e da Comissão;

Membro da comissão interministerial para os assuntos comunitários;

Membro do conselho nacional da qualidade;

Colaboração nos trabalhos de elaboração dos Livros Verde e Branco para a Sociedade da Informação;

Responsável pela coordenação anual do relatório nacional para as grandes opções de política económica;

De 1987 até 1991 — directora de serviços do Mercado Interno, na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários:

Coordenadora nacional para o mercado interno;

Presidente do Grupo do Mercado Interno na 1.ª Presidência da EU;

De 1 de Janeiro de 1986 até 1987 — assessora jurídica no Serviço Jurídico da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;

De 1985 até Janeiro de 1986 — assessora na Auditoria Jurídica do Ministério da Finanças — contencioso administrativo;

De 1983 até 1985 — assessora na Secretaria de Estado da Administração Pública;

De 1978 até 1983 — técnica superior na Direcção-Geral da Administração Pública. Departamentos de regimes e condições de trabalho e de elaboração legislativa;

De 1975 até 1978 — coordenadora do Gabinete Jurídico do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais.

17662011

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 14453/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de recrutamento efectuado ao abrigo do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de um posto de trabalho a afectar ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2011, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, com o trabalhador abaixo indicado:

Nome do trabalhador	Carreira /Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Eduardo Miguel Simões Lopes Courinha.	Técnico Superior	2.ª	15

13 de Outubro de 2011. — O Secretário-Geral, José Maria Belo de Sousa Rego.

17192011

## Inspecção-Geral das Actividades Culturais

### Despacho n.º 14454/2011

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do disposto na alínea *b*) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2010, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 7.º do Anexo ao Despacho n.º 13436/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de Agosto, renovado até 31 de Dezembro de 2011, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2011, a designação do licenciado Joaquim Manuel da Silva Valente, técnico superior do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Recintos de Espectáculos de Natureza Artística, designado por meu Despacho n.º 14904/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Setembro, com efeitos a 14 de Setembro de 2011, e com o estatuto remuneratório e as competências identificadas respectivamente, nos pontos 6 e 7 do Despacho supra referenciado.

6 de Outubro de 2011. — O Inspector-Geral, Luís Silveira Botelho.  
205253671

## Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

### Anúncio n.º 15399/2011

**Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Santa Clara do Sabugueiro, freguesia de Sabugueiro, concelho de Arraiolos, distrito de Évora, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 30/03/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Igreja de Santa Clara do Sabugueiro, sito no Largo de Santa Clara, freguesia de Sabugueiro, concelho de Arraiolos, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

a) Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAAlentejo), [www.cultura-alentejo.pt](http://www.cultura-alentejo.pt)

b) IGESPAR, I. P., [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt);

c) Câmara Municipal de Arraiolos, [www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAAlentejo), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

9 de Setembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., Luís Filipe Capaz Coelho.